



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

NÚMERO 2000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra

Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Oscar José Paulino de Souza

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Ítalo Lopes Gondim

Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2611/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais a que se refere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os números epidemiológicos da Covid-19 e síndromes gripais no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que assegurem a proteção à saúde e também permitam resgatar a atividade econômica no Município, fundamental

para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;
CONSIDERANDO a necessidade de estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19, como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;
CONSIDERANDO o que consta na Recomendação n. 35 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o enfrentamento da Pandemia do Covid-19, bem como o Decreto n. 31.360/2022, de 06 de abril de 2022;
CONSIDERANDO, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadão;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento

ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Macau.

Art. 2º. O Município de Macau, em cumprimento irrestrito do poder de polícia, promoverá operações constantes para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações.

DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

Art. 3º. Fica desobrigado o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos e fechados no âmbito do Município de Macau.

Parágrafo único: Permanece em vigor a obrigatoriedade do uso máscaras de proteção facial em espaços fechados, incluindo veículos de transporte de passageiros, para pessoas que estejam com sintomas gripais e grupos mais vulneráveis à Covid-19, como idosos e imunossuprimidos.

DA COMPROVAÇÃO DO ESQUEMA VACINAL



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

NÚMERO 2000

Art. 4º. Os segmentos socioeconômicos de alimentação, a exemplo de bares e restaurantes, centro comerciais e afins, que utilizem sistema artificial de circulação de ar, deverão realizar o controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, conforme previsto no Decreto Estadual n. 31.265 de 17 de janeiro de 2022, mediante comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização.

Art. 5º A apresentação do comprovante de vacinação deverá ser realizada por meio de qualquer dos seguintes documentos oficiais: I - Aplicativo "RN+Vacina" ou similar; II - Certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - ConectaSUS; III - Comprovante/Caderneta/Cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras.

Art. 6º. Os eventos de massa, sociais, recreativos e similares, inclusive aqueles sem assento para o público, deverão exigir, para acesso ao local, a comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização.

Art. 7º. Ficam dispensados das exigências previstas no artigo 4º deste Decreto tão somente os eventos e estabelecimentos em locais abertos, com ventilação natural e limitados a 200 (duzentas) pessoas.

Art. 8º. As associações representativas de classe devem cooperar, na medida do possível, com a execução dos protocolos gerais e específicos, competindo-lhes divulgar as medidas sanitárias estabelecidas neste Decreto.

DAS AÇÕES MUNICIPAIS

Art. 9º. Com a flexibilização de algumas medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, o Município adotara as seguintes ações:

I. Realizará busca ativa da população que não esteja em conformidade ao calendário de imunização;

II. Iniciar a campanha de vacinação D4 para idosos a partir de 60 (sessenta) anos, intensificando a campanha para os

imunossuprimidos, conforme disponibilidade de imunizantes;

II. estimular, no âmbito da educação básica, que pais e responsáveis vacinem as crianças e os adolescentes, utilizando os estabelecimentos de ensino como local de vacinação;

IV. Reforçar o protocolo de gestantes e puérperas para COVID- 19 e Influenza;

V. Realizar campanhas de divulgação e esclarecimento da atual situação pandêmica, inclusive da evolução da epidemia de influenza, bem como da necessidade de adoção de medidas sanitárias, distanciamento social, dentro outros, com uso de linguagem simples e de fácil entendimento e utilização de meios de comunicação de fácil acesso à população, como carros de som, veiculação em redes sociais, dentre outros.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. A Secretaria Municipal de Saúde editará os atos complementares ao presente Decreto, devendo consultar e coordenar a edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias.

Art. 11º. O Município de Macau poderá, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 07 de Abril de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2612/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DIVULGA SOBRE OS DIAS DE FERIADO NACIONAL, E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MÊS DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais a que se refere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e

entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade, na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º. Divulgar os dias de Feriado Nacional, no mês de abril de 2022, a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público.

a) 15 de abril - Sexta-feira (Paixão de Cristo);

b) 21 de abril - Quinta-feira (Tiradentes)

Art. 2º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia abaixo relacionado, ressalvadas as atividades essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

a) 14 de abril - Quinta-feira (a partir de 12h);

a) 22 de abril - Sexta-feira;

Art. 3º - Funcionário normalmente os serviços essenciais como:

I - A Saúde (Pronto Socorro, Hospital e SAMU);

II - A Guarda Municipal;

III - A Vigilância Sanitária Municipal;

IV - A Limpeza Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 07 de Abril de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

NÚMERO 2000

Portaria nº 364/2022, de 07 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido - a Licença para trato de interesse particular, sem remuneração, do servidor o Sr. Egno Fernandes da Silva, CPF 025.614.244-05, no cargo de efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº 000439-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº 700/1994, §1º, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos, devendo retornar a exercer suas funções em 08 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 07 de abril de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2022

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de Macau/RN sob o número: 01/2022, em face do servidor público Municipal RAFAEL XAVIER CEZAR DA NÓBREGA, matrícula nº 14028.

Após a instrução processual veio-me concluso os presentes autos para apreciação do Parecer Conclusivo elaborado pela Comissão Constituída para apurar o fato acima discorrido.

Pelo Exposto e, vislumbrando a fato de que a decisão final referente a proposta

da comissão, é de responsabilidade exclusiva do Chefe do Poder Executivo e, conforme Artigo 133, I, da lei 700 de 1994, ACATO o parecer elaborado pela Comissão constituída, pelos fundamentos ali trazidos, no sentido de extinguir o feito, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Macau/RN, 07 de abril de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MACAU-RN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 014/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

O Município de MACAU/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia 20 de abril de 2022, às 10h00, onde fará realizar LICITAÇÃO N.º 014/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, visando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar, objetivando a uniformização dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Macau, buscando garantir a identificação dos alunos dentro das Unidades de Ensino e no deslocamento pelas vias públicas, sendo uma forma de segurança para os estudantes e para as escolas e creches do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Macau/RN. O edital encontra-se à disposição através do e-mail macau.edital@gmail.com e na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro - Macau/RN, por meio de dispositivo removível (pen-drive ou HD externo). A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

Macau/RN, 07 de abril de 2022.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN - CNPJ: 08.184.434/0001-09.
CONTRATADO: JOSÉ ANGELO SOUZA BARROS - CPF: 481.874.404-68.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade, por 12 (doze) meses, 01(um) imóvel destinado ao funcionamento da unidade básica de saúde da comunidade de Quixabas, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Macau/RN, bem como o reajuste do valor mensal de acordo com o IGP-M de 14,77% registrado em março do corrente ano, contemplando o acumulado últimos 12 meses.

JUSTIFICATIVA: Considerando a continuidade dos serviços ora desenvolvidos no prédio locado; Considerando a necessidade de ajuste dos valores atribuídos ao aluguel a atual realidade econômica nacional e local; Considerando que o uso do objeto atende aos interesses da municipalidade; Faz-se necessária a continuidade dos serviços que versam o contrato ora aditivo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN - CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.
PELO CONTRATADO: JOSÉ ANGELO SOUZA BARROS - CPF: 481.874.404-68.
Macau/RN, 07 de abril de 2022.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN - CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: POLYANA MACEDO REVOREDO - CPF: 030.390.074-16.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade, por 12 (doze) meses, 01(um) imóvel destinado ao funcionamento da unidade básica de saúde localizada no centro da cidade Macau/RN, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Macau, bem como o reajuste do valor mensal de acordo com o IGP-M de 14,77% registrado em março do corrente ano, contemplando o acumulado últimos 12 meses.

JUSTIFICATIVA: Considerando a continuidade dos serviços ora desenvolvidos no prédio locado; Considerando a necessidade de ajuste dos valores atribuídos ao aluguel a atual realidade econômica nacional e local; Considerando que o uso do objeto atende aos interesses da municipalidade;



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

NÚMERO 2000

Faz-se necessária a continuidade dos serviços que versam o contrato ora aditivado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN - CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.
PELO CONTRATADO: POLYANA MACEDO REVOREDO - CPF: 030.390.074-16.
Macau/RN, 07 de abril de 2022.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN - CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: JOSEANE DANTAS DE CARVALHO SOUZA - CPF: 052.599.414-97.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade, por 12 (doze) meses, da LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NO BAIRRO DOS NAVEGANTES, Macau/RN, onde o mesmo será utilizado para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro supracitado, pertencente ao Programa Saúde da Família, bem como o reajuste do valor mensal de acordo com o IGP-M de 14,77% registrado em março do corrente ano, contemplando o acumulado últimos 12 meses.

JUSTIFICATIVA: Considerando a continuidade dos serviços ora desenvolvidos no prédio locado; Considerando a necessidade de ajuste dos valores atribuídos ao aluguel a atual realidade econômica nacional e local; Considerando que o uso do objeto atende aos interesses da municipalidade; Faz-se necessária a continuidade dos serviços que versam o contrato ora aditivado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN - CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.
PELO CONTRATADO: JOSEANE DANTAS DE CARVALHO SOUZA - CPF: 052.599.414-97.

Macau/RN, 07 de abril de 2022.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN - CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: MARIA NAZARÉ DE MIRANDA RIBEIRO - CPF: 444.567514-87.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade, por 12 (doze) meses, da LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE DIOGO LOPES, Macau/RN, onde o mesmo será utilizado para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do distrito supracitado, pertencente ao Programa Saúde da Família, bem como o reajuste do valor mensal de acordo com o IGP-M de 14,77% registrado em março do corrente ano, contemplando o acumulado últimos 12 meses.

JUSTIFICATIVA: Considerando a continuidade dos serviços ora desenvolvidos no prédio locado; Considerando a necessidade de ajuste dos valores atribuídos ao aluguel a atual realidade econômica nacional e local; Considerando que o uso do objeto atende aos interesses da municipalidade; Faz-se necessária a continuidade dos serviços que versam o contrato ora aditivado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN - CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATADO: MARIA NAZARÉ DE MIRANDA RIBEIRO - CPF: 444.567514-87.
Macau/RN, 07 de abril de 2022.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN - CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: ARQUIDIOCESE DE NATAL - CNPJ: 08.026.122/0018-07.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade, por 12 (doze) meses, da locação 01 (um) imóvel para funcionamento do centro de atenção psicossocial, modalidade álcool e drogas (CAPS), localizada no bairro do Valadão Macau/RN atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Macau, bem como o reajuste do valor mensal de acordo com o IGP-M de 14,77% registrado em março do corrente ano, contemplando o acumulado últimos 12 meses.

JUSTIFICATIVA: Considerando a continuidade dos serviços ora desenvolvidos no prédio locado; Considerando a necessidade de ajuste dos valores atribuídos ao aluguel a atual realidade econômica nacional e local;

Considerando que o uso do objeto atende aos interesses da municipalidade;

Faz-se necessária a continuidade dos serviços que versam o contrato ora aditivado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN - CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.
PELO CONTRATADO: ARQUIDIOCESE DE NATAL - CNPJ: 08.026.122/0018-07 - JOÃO BATISTA NUNES FILHO - CPF: 069.175.404-71B.
Macau/RN, 07 de abril de 2022.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO